

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 17/07/2024
ATA N.º 14/2024

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 13/2024 de 3 de julho de 2024 (Ata da Reunião Ordinária Privada)	Por unanimidade.-----
1	Ratificação do Calcário De Ançã Como Heritage Stone / Para Conhecimento	A Câmara tomou conhecimento.-----
2	Homenagem a Personalidades, Associações, Empresas e Demais Entidades / Feriado Municipal	A Câmara, tendo por base a proposta subscrita pela Sr. ^a Presidente, por unanimidade, deliberou: 1) Atribuir um Voto de Louvor e Reconhecimento às Personalidades, Associações, Empresas e demais Entidades, constantes da referida proposta, tendo em conta o mérito das suas ações nos seus diferentes domínios; 2) Mandar comunicar a atribuição dos referidos Votos de Louvor e Reconhecimento às Personalidades, Associações e Empresas e demais Entidades, os quais serão entregues no decorrer da Sessão Solene do Feriado Municipal, a realizar no próximo dia 25 de julho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
3	Propostas para Incentivo ao Emparcelamento Natural	. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador, Adérito Machado, relativa ao incentivo ao emparcelamento natural, com a qual concorda nos seus precisos termos; 2) Dar conhecimento do teor da presente proposta ao Ministério da Agricultura e Pescas, à Secretaria de Estado das Florestas, à Associação Nacional de Municípios Portugueses, à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P., à Associação Nacional de Freguesias, à OFA - Organização Florestal Atlantis, às Cooperativas Agrícolas de Cantanhede e da Tocha, à Adega Cooperativa de Cantanhede e demais associações agrícolas e florestais existentes fora do Concelho de Cantanhede; 3) Solicitar contributos às associações do setor, no sentido de darem contributos para complementar a proposta em análise e a necessária colaboração na divulgação desta causa. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4	<p>Proposta de abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 7 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal: 5 técnicos superiores (áreas: turismo, comunicação e design multimédia, ciências do ambiente, biologia, engenharia florestal), 1 assistente técnico (área de sistemas de informação geográfica) e 1 assistente operacional (cozinheiro/a)</p>	<p>A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com o preconizado na proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento dos seguintes postos de trabalho: - Um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Turismo, a afetar à Divisão de Comunicação, Imagem, Protocolo e Turismo; - Um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Comunicação e Design Multimédia, a afetar à Divisão de Comunicação, Imagem, Protocolo e Turismo; - Um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Ciências do Ambiente, a afetar à Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental; - Um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Biologia, a afetar à Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais; - Um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Engenharia Florestal, a afetar à Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais; - Um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, área de Sistemas de Informação Geográfica, a afetar à Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental; - Um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, Cozinheiro(a), a afetar ao Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para definir a constituição dos júris dos respetivos concursos, critérios e demais aspetos atinentes aos mesmos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
5	<p>Licença de Espetáculos com Música ao Vivo e Licença Especial de Ruído / VI Encontro de Bombos / Isenção do Pagamento de Taxas / Associação do Grupo de Bombos “Só Pedra” / Ratificação</p>	<p>A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 05/07/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 41,11€ (quarenta e um euros e onze cêntimos), à Associação do Grupo de Bombos “Só Pedra”, referentes à licença de espetáculos com música ao vivo e à licença especial de ruído solicitadas para a realização do “VI Encontro de Bombos”, em Portunhos, levado a efeito no dia 7 de julho do corrente ano.-----</p>
6	<p>Licença de Prova Desportiva / 6.ª Edição das duas léguas gandaresas / isenção do pagamento de taxas / Atletismo Clube da Tocha / ratificação</p>	<p>A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 05/07/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 20,18€ (vinte euros e dezoito cêntimos), ao Atlético Clube da Tocha, referentes à licença de evento desportivo solicitada para realização da “6.ª Edição das Duas Léguas Gandaresas”, na área da Freguesia da Sanguinheira, levada a efeito no dia 6 de julho do corrente ano.-----</p>

7	Licença De Espetáculos Com Música Ao Vivo E Licença Especial De Ruído / Folk Cantanhede – Semana Internacional De Folk 2024 / Isenção Do Pagamento De Taxas / Grupo Folclórico Cancioneiro De Cantanhede / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 05/07/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 232,81€ (duzentos e trinta e dois euros e oitenta e um cêntimos), ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, referentes à Licença de Espetáculos com Música ao Vivo e à Licença Especial de Ruído solicitadas para a realização do “Folk Cantanhede – Semana Internacional de Folk 2024”, em diversas freguesias do Concelho de Cantanhede, levado a efeito nos dias 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 de julho do corrente ano.-----
8	Licença De Espetáculos Com Música Ao Vivo E Licença Especial De Ruído / II Edição “Barbas De Molho” / Isenção Do Pagamento De Taxas / Centro Cultural E Recreativo Da Pena / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 05/07/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 43,71€ (quarenta e três euros e setenta e um cêntimos), ao Centro Cultural e Recreativo da Pena, referentes à Licença de Espetáculos com Música ao Vivo e Dj’s e à Licença Especial de Ruído solicitadas para a realização da “II Edição “Barbas de Molho”, no lugar da Pena, levada a efeito nos dias 5 e 6 de julho do corrente ano.-----
9	Licença De Prova Desportiva / 5.ª Meia Maratona Trail Areias Do Caetano / Isenção Do Pagamento De Taxas / Centro Cultural E Recreio De São Caetano / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 11/07/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 20,18€ (vinte euros e dezoito cêntimos), ao Centro Cultural e Recreio de São Caetano, referentes à Licença de prova desportiva solicitada para a realização da “5.ª Meia Maratona Trail Areias do Caetano”, na área da Freguesia de São Caetano, levada a efeito no dia 14 de julho do corrente ano.-----
10	Licença De Espetáculos Com Música Ao Vivo E Licença Especial De Ruído / Festas Em Honra da Nossa Senhora D’Atocha / Isenção do Pagamento de Taxas / Associação de Moradores da Caniceira / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 11/07/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 105,00€ (cento e cinco euros), à Associação de Moradores da Caniceira, referentes à Licença de Espetáculos com Música ao Vivo e à Licença Especial de Ruído solicitadas para a realização das “Festas em Honra da Nossa Senhora D’Atocha”, na vila da Tocha, levadas a efeito nos dias 12, 13 e 14 de julho do corrente ano.-----

11	Licença De Espetáculos De Música Ao Vivo E Licença Especial De Ruído / XXXII Expofacic – Exposição, Feira Agrícola, Comercial E Industrial De Cantanhede 2024 / Isenção Do Pagamento De Taxas / Inova – Empresa De Desenvolvimento Económico E Social De Cantanhede, EM-SA	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças e pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 349,71€ (trezentos e quarenta e nove euros e setenta e um cêntimos) à INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM-SA, referentes à Licença de Espetáculos de Música ao Vivo e à Licença Especial de Ruído, solicitadas para a realização da "XXXII Expofacic - Exposição, Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede 2024", a decorrer entre os dias 25 de julho a 04 de agosto do corrente ano, no Parque Expo Desportivo de S. Mateus, na cidade de Cantanhede, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
12	Cedência do Pavilhão Do Clube De Futebol "Os Marialvas" / Licenciamento De Prova Desportiva / Raid Btt Expofacic 24 / Isenção Do Pagamento De Taxas / Rota Dos Besouros – Associação Desportiva E Cultural	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe da Divisão de Desporto e pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças e pelo, deliberou: 1) Autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 145,80€ (cento e quarenta e cinco euros e oitenta cêntimos) à Rota dos Besouros – Associação Desportiva e Cultural, pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol "Os Marialvas", para a realização da prova desportiva "Raid BTT Expofacic 24", de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede; 2) Autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 20,18€ (vinte euros e dezoito cêntimos) à Rota dos Besouros – Associação Desportiva e Cultural, pela Licença da mesma prova desportiva, a realizar no dia 28 de julho do corrente ano, de acordo com a al. d) do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
13	Cedência Do Pavilhão Do Clube De Futebol "Os Marialvas" / Estágio De Patinagem "Solo Dance" / Isenção Do Pagamento De Taxas / Associação De Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 534,60€ (quinhentos e trinta e quatro euros e sessenta cêntimos) à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol "Os Marialvas", para a realização de um estágio de Patinagem – Solo Dance, a levar a efeito nos dias 20 e 21 de julho do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

14	Cedência Do Pavilhão Do Clube De Futebol “Os Marialvas” / Desafio Solidário Da Secção De Atletismo Os Marialvas / Isenção Do Pagamento De Taxas / Clube De Futebol “Os Marialvas”	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 218,70€ (duzentos e dezoito euros e setenta cêntimos) ao Clube de Futebol “Os Marialvas”, pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, para a realização do “Desafio Solidário da Secção de Atletismo Os Marialvas”, a levar a efeito no dia 27 de julho do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
15	Cedência Da Piscina Municipal / Campo De Aperfeiçoamento De Basquetebol / Isenção Do Pagamento De Taxas / Da Associação De Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 115,84€ (cento e quinze euros e oitenta e quatro cêntimos) à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, pela cedência da Piscina Municipal, para a realização do “Campo de Aperfeiçoamento de Basquetebol”, a levar a efeito nos dias 15, 16, 17 e 19 de julho do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
16	Cedência Do Auditório Da Biblioteca Municipal / Audição Anual / Isenção Do Pagamento De Taxas / Ratificação / Do Centro De Estudos Musicais De Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 12/07/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 44,02€ (quarenta e quatro euros e dois cêntimos), ao Centro de Estudos Musicais de Cantanhede, referentes à cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, solicitada para a audição anual com os alunos e professores, que ocorreu no dia 16 de julho do corrente ano.-----
17	Licença De Espetáculos Com Música Ao Vivo E Licença Especial De Ruído / Sun7fontes / Isenção Do Pagamento De Taxas / Freguesia De Ourentã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, tendo em consideração que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de Ourentã, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, o pedido de isenção de pagamento de taxas solicitado por aquela freguesia, no valor de 84,82€ (oitenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos) pela emissão da Licença de espetáculos com música ao vivo e da licença especial de ruído, no âmbito do evento “Sun7Fontes”, levado a efeito nos dias 5 e 6 de julho do corrente ano, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede e na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18	Licença De Espetáculos Com Música Ao Vivo E Licença Especial De Ruído / XVI Mostra Cultural E Gastronómica Da Freguesia Da Sanguinheira / Isenção Do Pagamento De Taxas / Freguesia Da Sanguinheira	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, tendo em consideração que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia da Sanguinheira, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, o pedido de isenção de pagamento de taxas solicitado por aquela freguesia, no valor de 105,00€ (cento e cinco euros) pela emissão da Licença de espetáculos com música ao vivo e da licença especial de ruído, no âmbito do evento “XVI Mostra Cultural e Gastronómica da Freguesia da Sanguinheira”, levado a efeito nos dias 5, 6 e 7 de julho do corrente ano, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede e na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
19	Licença De Espetáculos Com Música Ao Vivo E Licença Especial De Ruído / Comemoração Do 39.º Aniversário Da Freguesia Inserido Na “Semana Cultural Da Freguesia De São Caetano” / Isenção Do Pagamento De Taxas / Freguesia De São Caetano:	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, tendo em consideração que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de São Caetano, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, o pedido de isenção de pagamento de taxas solicitado por aquela freguesia, no valor de 74,74€ (setenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos) pela emissão da Licença de espetáculos com música ao vivo e da licença especial de ruído, no âmbito da realização da “Comemoração do 39º Aniversário de Freguesia” inserida na “Semana Cultural da Freguesia de São Caetano”, levadas a efeito nos dias 7 e 13 de julho do corrente ano, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede e na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
20	Licença de Espetáculos com Música ao Vivo E Licença Especial De Ruído / Espaço Folk / Isenção Do Pagamento De Taxas / União Das Freguesias De Cantanhede E Pocariça	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, tendo em consideração que a presente isenção de taxas configura um apoio à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, o pedido de isenção de pagamento de taxas solicitado por aquela união de freguesias, no valor de 41,11€ (quarenta e um euros e onze cêntimos) pela emissão da Licença de espetáculos com música ao vivo e da licença especial de ruído, no âmbito da realização do evento “Espaço Folk”, levado a efeito no dia 13 de julho do corrente ano, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede e na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

21	Comparticipação Financeira Do Município No Projeto 26: Rede Tecnológica De Monitorização / Cim Rc	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da participação financeira do Município de Cantanhede no âmbito do Projeto 26 da CIM RC: Rede Tecnológica de Monitorização, no valor de 431,96€ (quatrocentos e trinta e um euros e noventa e seis cêntimos) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
22	Comparticipação Financeira Do Município No Projeto 131: Parque De Máquinas Intermunicipal / Cim Rc:	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da participação financeira do Município de Cantanhede no âmbito do Projeto 131 da CIM RC: Parque de Máquinas Intermunicipal, no valor de 2.790,13€ (dois mil setecentos e noventa euros e treze cêntimos) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
23	Comparticipação Financeira Do Município No Projeto 30: Brigada De Sapadores Florestais / Componente Variável / Cim Rc	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da participação financeira do Município de Cantanhede no âmbito do Projeto 30 da CIM RC: Brigada de Sapadores Florestais / Componente variável, no valor de 3.664,64€ (três mil seiscientos e sessenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
24	Processo De Aquisição De Terreno Para Ampliação Da Zona Industrial De Cantanhede / Duplicação De Inscrição No Registo Predial	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou instaurar procedimento judicial, com vista à definição da propriedade e à subsequente aquisição do prédio inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 10468, proveniente do artigo matricial n.º 7829, rústico, da extinta Freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 1566/19890928, da Freguesia de Cantanhede; 2) Mandatar o Senhor Vice-Presidente, com competências delegadas e responsável pelo Pelouro Jurídico, Dr. Pedro Cardoso, para indicar advogado e emitir respetiva procuração para o efeito. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

25	Aquisição De ¼ De Terreno Para Ampliação Da Zona Industrial De Cantanhede / Herdeiros De Maria Elisete Da Cruz Nora De Almeida	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Setor do Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir aos Senhores Luís Rodrigues de Almeida, Sandra da Glória Nora de Almeida, Marieta de Fátima Nora de Almeida e Carla Cecília Nora de Almeida da Silva, herdeiros de Maria Elisete da Cruz Nora de Almeida, ¼ do prédio com a área de 4.345m ² , inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 10403, proveniente do artigo matricial rústico n.º 7761, da extinta Freguesia de Cantanhede, com a área total medida de 4.345 m ² , pelo valor global de 5.757,13€ (cinco mil, setecentos e cinquenta e sete euros e treze cêntimos), sendo o valor a pagar pelo terreno de 5.431,25€ (cinco mil, quatrocentos e trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos) e o valor a pagar de indemnização pelo corte de pinheiros de pequeno porte de 325,88€ (trezentos e vinte e cinco euros e oitenta e oito cêntimos). O pagamento será efetuado do seguinte modo: Ao Luís Rodrigues Almeida o valor de 1.439,29€ (mil, quatrocentos e trinta e nove euros e vinte e nove cêntimos) e a cada uma das filhas, Sandra da Glória Nora de Almeida, Marieta de Fátima Nora de Almeida e Carla Cecília Nora de Almeida da Silva o valor de 1.439,28€ (mil, quatrocentos e trinta e nove euros e vinte e oito cêntimos) /cada. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
26	Aquisição De Terreno No Lugar De Camarneira, União Das Freguesias De Covões E Camarneira, Para Arranjo Urbanístico / Herdeiros De Elvira Neto Cavadas	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Setor do Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adquirir ao Sr. Camilo Neto Cavadas Ramalho, à Sr.ª Célia Cavadas Ramalho Pedro, ao Sr. Manuel Augusto Cavadas Ramalho e à Sr.ª Maria Orquídea Cavadas Ramalho, herdeiros de Elvira Neto Cavadas, o terreno sito no lugar de Camarneira, União das Freguesias de Covões e Camarneira, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Covões e Camarneira sob o artigo n.º 739, descrito na competente Conservatória sob o n.º 13426/20211223, da Freguesia de Covões, pelo valor global de 30.000,00€ (trinta mil euros); 2) Pagar o valor global à Sr.ª Maria Orquídea Cavadas Ramalho, cabeça de casal da herança de Elvira Neto Cavadas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

27	Habitação Devoluta Em Mau Estado De Conservação, Estando Parte Em Ruína / Rua Dos Penedos / Penedos / União Das Freguesias De Covões E Camarneira / Selene De Jesus Vasques Monteiro / Pós Audiência Prévia	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Notificar a Sr. ^a Selene de Jesus Vasques Monteiro, proprietária da edificação devoluta e em mau estado de conservação, estando parte em ruínas, sita na Rua dos Penedos, na localidade de Penedos, da União das Freguesias de Covões e Camarneira, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: - Demolição total com conseqüente remoção de todos os resíduos; - Realizar a limpeza da vegetação infestante existente; - Monitorização e controle sistemático regular, de modo a garantir adequadas condições de salubridade (no que concerne à proliferação da vegetação infestante ou pragas) após intervenção inicial.2) Dar conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Covões e Camarneira. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
28	Habitação Demolida E Com Depósito De Entulho Da Demolição No Seu Interior / Rua Da Igreja / Lugar E Freguesia Da Sanguinheira / Manuel Augusto Oliveira Mendes / Pós Audiência Prévia	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Notificar o Sr. Manuel Augusto Oliveira Mendes, proprietário da edificação demolida e com depósito de entulho da demolição no seu interior, sita na Rua da Igreja no lugar e Freguesia da Sanguinheira, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: - Realizar a limpeza da vegetação infestante existente e do material resultante da demolição já ocorrido e depositado no interior; - Monitorização e controle sistemático regular, de modo a garantir adequadas condições de salubridade (no que concerne à proliferação da vegetação infestante ou pragas) após intervenção inicial; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia de Sanguinheira. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
29	Habitação Devoluta e Em Mau Estado de Conservação / Largo Santo Estevão, N.º 35 / Localidade De Balsas, Freguesia De Febres / Elias Matias Oliveira / Pós Audiência Prévia	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Notificar o Sr. Elias Matias Oliveira, proprietário da edificação devoluta e em mau estado de conservação, sita no Largo Santo Estevão, n.º 35, na localidade de Balsas, Freguesia de Febres, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: - Realizar a limpeza da vegetação infestante existente; - Assegurar a estabilidade da estrutura na zona do portão; - Monitorização e controle sistemático regular, de modo a garantir adequadas condições de salubridade (no que concerne à proliferação da vegetação infestante ou pragas) após intervenção inicial; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia de Febres. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

30	Processo N.º 2/2021, DE 26/01/2021 / Obras De Urbanização / Freixial - Cantanhede / Ag – Fundo De Investimento Imobiliário Fechado	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana, pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, no âmbito do processo 2/2021, de 26/01/2021, em nome de AG – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, deliberou: 1) Aprovar as obras de urbanização, taxas e garantias, nos termos das referidas informações; 2) Aprovar o valor de reforço de caução para garantia da execução das infraestruturas em 105.119,78€ (cento e cinco mil, cento e dezanove euros e setenta e oito cêntimos); 3) Aprovar a minuta do contrato de urbanização, nos termos propostos, a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Loteador, mandatando a Sr.ª Presidente da Câmara para proceder à assinatura do mesmo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
31	Alteração De Propriedade Horizontal / Fração A / Rua Dr. Francisco Sá Carneiro / Cantanhede / De Francisco Oliveira Marques Da Silva	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração à Propriedade Horizontal aprovada em reunião de Câmara de 05/07/2005, respeitante à Fração A, do prédio sito na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 68, na cidade de Cantanhede, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 4559, proveniente do artigo n.º 6313, urbano, da Freguesia de Cantanhede (extinta) que por sua vez proveio do artigo n.º 6672, urbano, da mesma Freguesia (extinta), descrito na Conservatório dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 2092/19900807, Freguesia de Cantanhede, nos termos requeridos pelo Sr. Francisco Oliveira Marques da Silva, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
32	Proc.º N.º 310/2024 / Certidão De Ampliação Do Número De Compartes / Barracão / Freguesia De Febres / De Leontina Da Silva Façanha E Maria Laura Da Silva Façanha	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a emissão da certidão de ampliação de número de compartes, requerida pelas Senhoras Leontina da Silva Façanha e Maria Laura da Silva Façanha, referente ao prédio sito em Barracão, Freguesia de Febres, Concelho de Cantanhede, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Febres, sob o artigo n.º 9330, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

33	Proposta de Fecho Contas / Aprovação de Proposta de Trabalhos Complementares e Trabalhos A Menos E Prorrogação De Prazo / António Saraiva E Filhos, Lda / Construção Do Parque Desportivo De Cantanhede - Balneários E Bancada, Por Empreitada - CP-CCP-EMP N.º 22/2020	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DOM/Divisão de Empreitadas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou, no âmbito da empreitada de “Construção do Parque Desportivo de Cantanhede – Balneários e Bancadas, por Empreitada – CP-CCP-EMP n.º 22/2020, adjudicada a António Saraiva e Filhos, Ld.ª: 1) Aprovar a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos complementares e trâmites necessários ao fecho administrativo da obra até ao dia 23/08/2024; 2) Aprovar os Trabalhos complementares n.º 2, no valor de 64.500,00€ (sessenta e quatro mil e quinhentos euros) + IVA; 3) Aprovar os trabalhos a menos n.º 1 no valor de 64.727,68€ (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete euros e sessenta e oito cêntimos) + IVA; 5) Aprovar a minuta do respetivo contrato adicional a celebrar para o efeito, de acordo com o n.º 1, do artigo 98.º, do novo código dos contratos públicos, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
34	Projeto Território como Desejo / Parceria Com O Jazz Ao Centro Clube / Apoio Técnico, Logístico E Financeiro / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar a declaração de parceria com o Jazz ao Centro Clube, subscrita a 10/07/2024, pela Sr.ª Presidente da Câmara, tendo em vista: - O acompanhamento e participação ativa no desenvolvimento das atividades, auxiliando com os recursos humanos e com equipamento e logística disponíveis; - O apoio à divulgação das atividades; - A articulação e facilitação de contactos com o setor associativo atuante no território do Município; - Atribuição ao Jazz ao Centro Clube de um apoio financeiro no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) para a realização das atividades previstas no território do Concelho, conforme documento que ficará em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
35	IX Mostra Gastronómica Sopas & Pedras / Atribuição De Subsídio À União Das Freguesias De Portunhos E Outil	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir à União das Freguesias de Portunhos e Outil um subsídio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização da “IX Mostra Gastronómica Sopas & Pedras”, que decorreu em Portunhos, nos dias 31 de maio, 01 e 02 de junho do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

36	II Barbas De Molho / Atribuição De Subsídio Ao Centro Cultural E Recreativo Da Pena	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir ao Centro Cultural e Recreativo Pena um subsídio no montante de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a realização do evento “II Barbas de Molho”, que decorreu na Pena, nos dias 05 e 06 de julho do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
37	Proposta De Planeamento Do Pavilhão Marialvas Para A Época Desportiva 2024-2025	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou aprovar o Planeamento do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, para a Época Desportiva 2024/2025, do qual ficará uma fotocópia anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
38	Regulamento Municipal De Atribuição De Subsídios A Agregados Familiares Em Situação De Extrema Carência Económica Do Concelho De Cantanhede / Relatório 2.º Trimestre Do Ano 2024	A Câmara tomou conhecimento do teor do Relatório do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede, relativo ao 2.º trimestre de 2024, elaborado pela Divisão de Ação Social e Saúde, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
39	Clds 5g / Aprovação Do Plano De Ação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, deliberou aprovar o Plano de Ação do CLDS 5G a implementar no território de Cantanhede, entre janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2028, apresentado pela Entidade Coordenadora da Parceria AD ELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

40	Minuta Da Carta Compromisso No Âmbito Da Candidatura Ao Portugal Inovação Social – Parcerias Para O Impacto Com O Projeto Comunidade Virtuall A Desenvolver Nos Anos De 2025-27	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Retificar a sua deliberação de 04/07/2022 relativa a este projeto, conforme informação da Divisão de Ação Social e Saúde; 2) Aprovar a minuta da “Carta de Compromisso” para o projeto “Comunidade VirtuALL” para que a Entidade possa elaborar a respetiva candidatura ao Portugal Inovação Social - Parcerias para o Impacto, a desenvolver nos anos de 2025-27, documento do qual ficará uma cópia anexo ao presente livro de atas; 3) Cofinanciar a implementação do Plano de Desenvolvimento do Projeto VirtuALL até ao montante de 22.000,00€ (Vinte e dois mil euros), sendo a 1.ª tranche com o valor de 7.000,00€, a pagar com a apresentação do relatório anual de atividades do ano de 2025, a 2.ª tranche com o valor de 7.500,00€, a pagar com a apresentação do relatório anual de atividades do ano de 2026 e a 3.ª tranche com o valor de 7.500,00€, a pagar com a apresentação do relatório final no ano de 2027; 4) Mandatar a Sr.ª Presidente da Câmara para proceder à assinatura da referida carta de compromisso. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
41	Regulamento Municipal De Incentivo À Natalidade / Relatório Trimestre – 2.º Trimestre 2024	A Câmara tomou conhecimento.-----
42	Serviço De Atendimento E Acompanhamento Social (SAAS) De Cantanhede / Protocolo Sobre Tratamento E Proteção De Dados Pessoais	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais a celebrar entre o Instituto da Segurança Social, IP, o Instituto de Informática, IP e o Município de Cantanhede, que tem por objeto estabelecer os termos e as condições de acesso ao sistema de informação específico, denominado (WebSISS), no âmbito da transferência de competências, nas seguintes matérias: - Serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social para os Municípios, estabelecidas na Portaria n.º 63/2021 de 17 de março que regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto; - Acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para os Municípios, estabelecidos na Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que define os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para as câmaras municipais, tendo em consideração o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, da qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Sr.ª Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

43	Alienação De 11 Lotes De Terreno Para Construção Na Praia Da Tocha / Hasta Pública	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar as condições de venda de 9 Lotes de terreno do Loteamento da Praia da Tocha Sul II (lotes n.ºs 1, 2, 3, 4,5 6,7,8 e 9) e 2 Lotes de terreno do Loteamento da Expansão Norte (lotes n.ºs 43 e 54), destinados a construção de habitações, documento do qual ficará 1 exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Alienar em hasta pública, no Salão Nobre dos Paços do Município, no dia 04/09/2024, pelas 10h00, os lotes acima referidos, propriedade do Município de Cantanhede, perante uma Comissão a designar pela Sr.ª Presidente da Câmara.----
44	Alienação De 18 Lotes De Terreno Para Construção Em Cantanhede E Febres / Hasta Pública	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar as condições de venda de 10 Lotes de terreno da Zona Sul de Cantanhede (lotes n.ºs 2, 13, 16, 19, 20, 22, 23, 28, 40 e 51), 3 Lotes de terreno do Loteamento do Parque Expo de Cantanhede (lotes n.ºs 14,19 e 20) e 5 lotes de terreno no Loteamento do Albucaz – Fontinha (lotes n.ºs 7, 8, 9, 10 e 11), destinados a construção de habitações, documento do qual ficará 1 exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Alienar em hasta pública, no Salão Nobre dos Paços do Município, no dia 04/09/2024, pelas 10h00, os lotes acima referidos, propriedade do Município de Cantanhede, perante uma Comissão a designar pela Sr.ª Presidente da Câmara. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

45	Concessão E Exploração Do Bar, Restaurante E Apoio De Praia Completo Da Praia Da Tocha / Rescisão Do Contrato / Audiência Prévia / DA DR. ^a Teresa Barata	A Câmara, por unanimidade, e de acordo com os fundamentos constantes do parecer emitido pelo Dr. Sampaio e Nora, deliberou: 1) Dar como definitiva a intenção da deliberação tomada em 5 de Junho de 2024; 2) Não aceitar a rescisão comunicada pela adjudicatária por ser inválida, não só quanto à forma, mas também por carecer de fundamento; 3) Determinar a resolução sancionatória do mencionado contrato de concessão, com fundamento no incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao cocontratante, por já não ser possível de forma definitiva que consiga construir as instalações a que se obrigou, no prazo acordado, nos termos do art.º 333.º, n.º 1, al. a) do CCP; 4) Notificar o adjudicatário para, no prazo de 10 dias após a notificação da deliberação definitiva de resolução sancionatória, proceder à entrega do referido bar, restaurante e apoio de praia completo, da Praia da Tocha, sector norte, localizado a Norte da Praia da Tocha, findos os quais, o Município de Cantanhede procederá à sua posse administrativa, nos termos do art.º 180.º do Código do Procedimento Administrativo; 5) Dar conhecimento do teor da presente deliberação à Assembleia Municipal, na próxima sessão extraordinária. A ata foi aprovada em minuta, quanta a esta parte, para efeitos imediatos.-----
46	Adenda Ao Contrato Do Procedimento Para: "Contratação De Um Empréstimo De Longo Prazo, No Valor DE 3.500.000,00 €, Destinado À Requalificação Da Rede Viária No Concelho - 3.ª Fase"	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Gabinete de Contratação Pública, deliberou: 1) Aprovar a minuta da adenda ao contrato a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., destinado à contratação do empréstimo de longo prazo, no valor de 3.500.000,00€ (três milhões e quinhentos mil euros), para a "Requalificação da Rede Viária no Concelho - 3.ª Fase"; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para outorgar a referida adenda ao contrato. 3) Mandar submeter a presente deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal, em sessão extraordinária a realizar para o efeito, de forma a obter a respetiva autorização prevista no número 5, do artigo 49.º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Comunidades Intermunicipais (RFALEI) instituído pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação e bem assim a autorização da assunção do compromisso plurianual nos termos indicados na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanta a esta parte, para efeitos imediatos.-----
47	Atividades Culturais, Recreativas E Desportivas Apoiadas Pela Câmara E A Realizar No Período De 18 De Julho A 7 De Agosto De 2024	A Câmara tomou conhecimento.-----